



PROCESSO Nº : 23.768-0/2017 (AUTOS DIGITAIS)
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : MINUTA DE PROPOSTA DE RESOLUCAO NORMATIVA
QUE ESTABELECE PARAMETROS P/ A PRESTAÇÃO DE
CONTAS E A FISCALIZACAO PELO TCE DOS
PROCESSOS DE CONCESSOES PÚBLICAS E DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS.
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS NETO

DESPACHO

Ratifico o Parecer nº 401/2019, elaborado pela assistente jurídico, com a ressalva de que ao parecerista coube a responsabilidade de conferir e analisar juridicamente todos os atos administrativos, informações, documentos e o inteiro teor da minuta e anexos que instruem o presente processo.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Presidência.

Consultoria Jurídica Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.

(assinatura digital)

PATRICIA M. PAES DE BARROS
Consultora Jurídica Geral do TCE/MT